

Assunto: Despachos n.º 87/2014 e n.º 88/2014, de 19 de maio – sistemas de prescrição, dispensa e conferência de medicamentos por via eletrónica na Região Autónoma da Madeira.

Para: Divulgação Geral;
Médicos do Sistema Regional de Saúde;
Farmácias da Região Autónoma da Madeira.

No âmbito dos Despachos n.º 87/2014 e n.º 88/2014, de 19 de maio, ambos da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, concernentes aos sistemas de prescrição, dispensa e conferência de medicamentos por via eletrónica na Região Autónoma da Madeira, serve a presente para informar que as receitas médicas prescritas até ao dia 31 de dezembro de 2014, devem ser aceites pelas farmácias da Região até ao termo da sua validade.

A Presidente do Conselho Diretivo



Ana Nunes